

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção (uma entre as seguintes): Estado, Políticas Sociais e Políticas Familiares; Antropologia da Família; Psicossociologia do Género; Dinâmicas Familiares numa Perspectiva Psicológica; Educação e Socialização: Instituições, Contextos e Processos.	Soc, Ant, Psi	Semestral	168	55 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Opção (uma entre as seguintes): Estado, Políticas Sociais e Políticas Familiares; Antropologia da Família; Psicossociologia do Género; Dinâmicas Familiares numa Perspectiva Psicológica; Educação e Socialização: Instituições, Contextos e Processos.	Soc, Ant, Psi	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Seminário de Projecto em Família e Sociedade I.	Soc	Semestral	168	42 (S: 26; OT: 10; O: 6)	6	
Elaboração da dissertação de mestrado em Família e Sociedade.	Soc	Anual (dissertação)	672	36 (OT: 30; O: 6)	24 (total: 48 ECTS)	A continuar no 2.º semestre.
2.º semestre						
Seminário de Projecto em Família e Sociedade II.	Soc	Semestral	168	42 (S: 26; OT: 10; O: 6)	6	
Elaboração da dissertação de mestrado em Família e Sociedade.	Soc	Anual (dissertação)	672	36 (OT: 30; O: 6)	24 (total: 48 ECTS)	Continuação do 1.º semestre.

Despacho n.º 19 069/2006

4.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 16 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Gestão ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, adequação que foi registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD 4/2006.

1.º

Adequação

O ISCTE adequa o curso de licenciatura em Gestão ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelecido no título IV daquele diploma, conferindo o grau de licenciado em Gestão e ministrando o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

2.º

Objectivo

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em Gestão e Tecnologias, correspondente ao perfil de conhecimento e competências previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes dos anexos I e II a este despacho, do qual fazem parte integrante.

3 — Poderão ser fixados, pelo conselho científico, por proposta da comissão científica de gestão, requisitos de internacionalização para a obtenção do grau de licenciado em Gestão.

Coordenação

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de Gestão, ouvida a comissão científica de Gestão.

5.º

Condições específicas de ingresso

As condições específicas de ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

8.º

Calendário lectivo

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta do presidente da Unidade de Ensino de Ciências de Gestão.

9.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

Prescrições

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os seguintes:

1 para as disciplinas do 1.º ano;

2 para as disciplinas do 2.º ano;

3 para as disciplinas do 3.º ano, com excepção da unidade curricular de Projecto Empresarial Aplicado que tem o ponderador de 6.

12.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica da Unidade de Ensino de Ciências de Gestão, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica da Unidade de Ensino de Ciências de Ensino de Gestão.

14.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.

15.º

Diploma de estudos superiores

1 — A aprovação no conjunto das unidades curriculares dos 1.º e 2.º anos deste ciclo de estudos, correspondentes a 120 créditos, dá lugar à atribuição de um diploma designado «diploma de estudos superiores em Gestão» com indicação da média final.

2 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20 valores, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º e 2.º anos da licenciatura.

3 — O diploma a que se refere o n.º 1 deste artigo, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

16.º

Transição curricular

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pela deliberação n.º 500/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, 7 de Abril de 2005, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular da licenciatura em Gestão

Área científica predominante do ciclo de estudos — Gestão Geral. Duração do ciclo de estudos — três anos lectivos (seis semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	12	
Estatística e Análise de Dados	EAD	12	
Investigação Operacional	IO	6	
Informática Aplicada	IAp	6	
Economia	Econ	12	
Direito	Dir	6	
Recursos Humanos	RH	12	
Contabilidade	Con	30	
Finanças	Fin	18	
Tecnologia, Prod. e Operações	TPO	6	
Gestão Geral	GG	30	
Marketing	Mkt	12	
Optativas			18
<i>Total</i>		162	18

Plano de estudos da licenciatura em Gestão

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Matemática	Mat	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Contabilidade Financeira I	Con	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Introdução à Gestão	GG	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
Informática de Gestão	IAp	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
Economia I	Econ	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2.º semestre						
Optimização	Mat	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Contabilidade de Gestão I	Con	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Gestão do Marketing	Mkt	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Introdução às Finanças	Fin	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Direito das Sociedades Comerciais	Dir	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Contabilidade de Gestão II	Con	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Economia II	Econ	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Estatística I	EAD	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Marketing Operacional	Mkt	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Modelos Organizacionais	RH	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
2.º semestre						
Contabilidade Financeira II	Con	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
Investimentos	Fin	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Estatística II	EAD	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
Fiscalidade	Con	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Gestão dos Recursos Humanos	RH	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
3.º ano						
1.º semestre						
Gestão de Operações	TPO	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Finanças da Empresa	Fin	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Empreendedorismo	GG	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
Investigação Operacional	IO	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Optativa	(*)	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
2.º semestre						
Estratégia Empresarial	GG	Semestral	150	TP: 60; OT: 3	6	
Projecto Empresarial	GG	Semestral	300	TP: 40; OT: 10	12	
Optativa	(*)	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	
Optativa	(*)	Semestral	150	TP: 40; OT: 3	6	

(*) Lista de optativas aprovada anualmente pela Comissão Científica de Gestão, podendo integrar disciplinas de todas as áreas científicas do ISCTE.

Despacho n.º 19 070/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005, (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006, (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Gestão de Sistemas de Informação ao ciclo de estudos em Gestão de Sistemas de Informação conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-586/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa o curso de mestrado em Gestão de Sistemas de Informação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título iv daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Gestão de Sistemas de Informação e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área da Gestão de Sistemas de Informação.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado integra um curso de especialização, a que correspondem 78 créditos, e uma dissertação com 42 créditos.

4.º

Coordenação

O mestrado é coordenado por uma comissão de mestrado composta por dois coordenadores nomeados pela comissão científica de Ciências e Tecnologias da Informação, sendo um deles o coordenador científico.

1 — Compete aos coordenadores:

- Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações;
- Preparar, anualmente, a proposta de número de vagas;
- Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- Decidir a exclusão, do curso, de um aluno que não tenha entregue os relatórios periódicos de actividade do período de dissertação;
- Decidir a exclusão do curso, de alunos que tenham revelado excesso de faltas às aulas.

2 — Compete ao coordenador científico:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Deliberar sobre equivalências;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, após consulta dos orientadores.